



## **Impactos do desmatamento no norte do Brasil na contabilidade ambiental**

Impactos de la deforestación en el norte de Brasil en la contabilidad ambiental

Impacts of deforestation in northern Brazil on environmental accounting

**Kleiton Rezende Silva**

**Yasmim Carvalho Damasceno**

### **RESUMO**

Este presente trabalho discorre sobre os impactos que são gerados na contabilidade ambiental pela degradação da Floresta Amazônica, destruição de ativos biológicos e ambientais na região Norte do Brasil. Também veremos nesse artigo, alguns procedimentos para avaliação da riqueza que é conhecida por ativos ambientais (terra, floresta e recursos naturais) e também ativos biológicos (seres vivos que nascem, crescem e que após o processo de colheita, tornam-se produtos agrícolas, devendo ser aplicada sobre eles uma avaliação de valor justo).

**PALAVRAS-CHAVE:** Avaliação da riqueza. Ativos biológicos. Ativos ambientais. Degradação da Floresta Amazônica.

### **ABSTRACT**

This present work discusses the impacts that are generated in environmental accounting by the degradation of the Amazon Forest, destruction of biological and environmental assets in the North region of Brazil. We will also see in this article, some procedures for evaluating the wealth that is known for environmental assets (land, forest and natural resources) and also biological assets (living beings that are born, grow and that after the harvesting process, become agricultural products, a fair value assessment must be applied to them).

**KEYWORDS:** Wealth assessment. Biological assets. Environmental assets. Degradation of the Amazon Forest.

## **1. INTRODUÇÃO**

Declarada em 2011 como uma das sete maravilhas naturais do mundo, é considerada o pulmão do planeta, além de ser uma reserva única de biodiversidade e de abrigo de culturas indígenas ancestrais que nos ajuda a compreender melhor quem somos. A Amazônia é a maior floresta tropical do planeta, com uma superfície de cerca de sete milhões de km<sup>2</sup> e estende-se por nove países.

Segundo dados do Greenpeace, desde 1970, só a Amazônia brasileira perdeu mais área florestal do que o tamanho da França, por trás deste desaparecimento maciço da floresta tropical está o desmatamento, em grande parte causada pela mão do homem. Os números mais altos de destruição tinham sido registrados em 1995 com 29.059 km<sup>2</sup> de selva desaparecidos, seguidos pelos 27.772 km<sup>2</sup> de 2004. A partir de então, com a chegada do governo Lula esse número foi caindo até chegar ao mínimo citado de 2012 para, a seguir, saltar para os alarmantes dados atuais. Neste ano (2022), de acordo com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), o recorde de desmatamento no mês de abril foi batido com 580 km<sup>2</sup> perdidos, 42 % a mais do que no mesmo período em 2020.

Para Barros e Barbosa (2015) desenvolvimento da população nas áreas urbanas e a exploração dos recursos naturais são um resultante do processo de industrialização, ocorrem de forma desenfreada e desproporcional das medidas do homem capitalista em produzir, que demanda a exploração a qualquer custo e de qualquer forma, sem se importar com as consequências da extração desses recursos e colocando a relação da sociedade civil, a população e os Estados em contramão com as áreas protegidas.

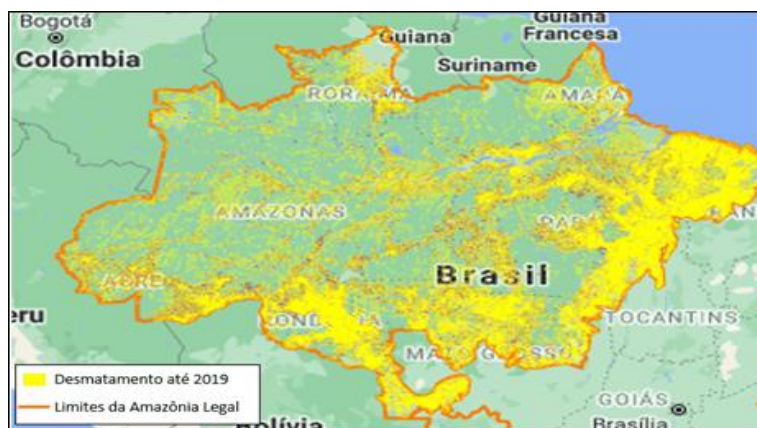
A contabilidade ambiental surge em meio a esse cenário como uma força extra entre outras inúmeras iniciativas que caracterizam um amadurecimento desse tipo de reflexão. Trata-se do ramo da contabilidade em que são registrados e controlados dados correspondentes a ações da empresa que afetam o meio ambiente. Esse relatório funciona como um registro do patrimônio ambiental, apontando monetariamente os benefícios, prejuízos e resultados da exploração do meio ambiente.

## **2. DESENVOLVIMENTO**

### **2.1 AS PRINCIPAIS CAUSAS DO DESMATAMENTO E O AUMENTO EXCESSIVO DA DESTRUIÇÃO DE ÁREAS FLORESTAIS**

As principais causas de desmatamento estão relacionadas às **atividades humanas**. A retirada da vegetação de um local para dar lugar às moradias, plantações ou para a utilização da madeira retirada, por exemplo, para a produção de energia, não é um processo recente, ocorrendo em todo mundo há séculos. O desmatamento na Floresta Amazônica tem maior concentração no espaço denominado de “arco do desmatamento”. Que abrange áreas do sudeste do Estado de maranhão, norte do Tocantins, sul do Pará, norte do Mato Grosso, Rondônia, sul do Amazonas e sudeste do Acre, como ilustrado na figura 1.

**Figura 1 – Arco do desmatamento ano 2019.**



Fonte: INPE / TerraBrasilis, 2019.

No entanto, com o aumento das atividades econômicas e o desenvolvimento de novas tecnologias, a cada dia esse processo tem aumentado de forma descontrolada e as áreas antes ocupadas por florestas vão dando lugar a áreas ocupadas pela agropecuária, pela mineração, além da urbanização. Ainda, é importante destacar que a **falta de políticas públicas** que garantam a preservação pode influenciar fortemente no processo de desmatamento.

## **2.2 IMPACTOS GERADOS PELO DESMATAMENTO NO MEIO AMBIENTE E NA CONTABILIDADE AMBIENTAL.**

O desmatamento pode causar diversos impactos para o meio ambiente, afetando, assim, todos os seres vivos. Dentre os impactos que surgem como consequência do desmatamento, podemos citar:

- **Degradação de habitat:** a retirada da vegetação destrói o habitat de várias espécies, o que pode, inclusive, levá-las à extinção.

- **Erosão:** a retirada da vegetação também deixa o solo mais exposto à ação do Sol, dos ventos e das chuvas, o que pode desencadear o seu processo de degradação.
- **Perda da biodiversidade:** a retirada da vegetação afeta toda a biodiversidade do local. Muitas vezes o desmatamento acaba por retirar as espécies endêmicas (restritas a uma determinada área ou região) de um lugar, levando-as à extinção.
- **Modificação do clima:** o desmatamento pode contribuir para a intensificação do efeito estufa. Isso ocorre pelo fato de as árvores serem uma das responsáveis pela absorção do CO<sub>2</sub>, um dos gases que intensificam o efeito estufa.
- **Impactos sociais:** povos que dependem das florestas para obterem seu alimento, como também para retirarem outros produtos, os quais garantem a sua subsistência.

O foco da contabilidade ambiental está na sustentabilidade, na responsabilidade social e no relacionamento com a comunidade. Atualmente, já não podem prevalecer apenas os interesses financeiros da organização, pois a manutenção de uma empresa no mercado depende também do equilíbrio que ela conseguir estabelecer entre as próprias motivações econômicas, os interesses da administração pública e o entorno comunitário.

A contabilidade ambiental apresentará importantes informações sobre mutações patrimoniais envolvendo questões ambientais, tanto para usuários internos, quanto para usuários externos, representados pela sociedade em geral.

## 2.3 POLÍTICAS DE COMBATE AO DESMANTAMENTO ILEGAL

A importância do bioma Amazônia, juntamente com a importância que questões ambientais ganharam desde o início das conferências climáticas da Organização das Nações Unidas (ONU), incentivou o governo brasileiro a programar diversas ações para reduzir o desmatamento na Amazônia Legal. Neste contexto, a criação do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), instituído em 2004, foi um marco para as políticas de controle do desmatamento na Amazônia:

O Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) foi criado em 2004 e tem como objetivo reduzir de forma contínua o desmatamento e criar as condições para a transição para um modelo de desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal. (MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, 2004)

Em 2007, foi aprovado o decreto presidencial no 6.321, que impôs ao Ministério do Meio Ambiente a responsabilidade de criar uma lista anual com os municípios considerados de risco para o desmatamento na Amazônia. A seleção dos municípios é feita com base em

indicadores do desmatamento municipal. Podem solicitar apoio de projetos os governos federal, estadual e municipal, empresas (públicas ou privadas), o terceiro setor, ONGs ou organizações internacionais, além é claro das leis que protegem e estabelecem diretrizes de proteção ambiental:

A Lei de Crimes Ambientais (Lei 9.605 – 1998): Trata das questões penais e administrativas no que diz respeito às ações nocivas ao meio ambiente, concedendo aos órgãos ambientais mecanismos para punição de infratores, como em caso de crimes ambientais praticados por organizações. A pessoa jurídica, autora ou co-autora da infração, pode ser penalizada, chegando à liquidação da empresa, se ela tiver sido criada ou usada para facilitar ou ocultar um crime ambiental. A punição pode ser extinta caso se comprove a recuperação do dano. (D.O.U de 13/02/1998, pág. nº 1; LEI Nº 9.605 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998)

Para a contratação, os projetos devem estar de acordo com as diretrizes impostas pelo COFA, com as políticas operacionais do BNDES, comprovar redução no desmatamento e estar enquadrado em uma ou mais áreas temáticas, considerando aspectos técnicos, operacionais, jurídicos e institucionais por unidades do BNDES.

### 3. CONCLUSÃO

Em virtude do que foi mencionado, conclui-se que o desmatamento pode causar diversos impactos para o meio ambiente, provocando um desequilíbrio ambiental. O desmatamento da Amazônia também contribui para o aumento do aquecimento global, afinal, o desmatamento é a segunda maior causa das mudanças climáticas, também favorece o empobrecimento do solo, os processos erosivos e o assoreamento dos rios, afetando todos os seres vivos. As soluções para o desmatamento em nível global e regional devem estar concentradas na possibilidade de diminuir-se o volume desmatado, preservar-se a biodiversidade e garantirem-se condições de vida adequadas para a população.

Os profissionais e escritórios de contabilidade podem atuar nesse ramo de atividade propondo modelos para as empresas, de modo a incentivar a implementação de gestões mais voltadas ao aspecto ambiental, apresentando métodos ou sistemas para a contabilização das ações. É possível ainda atuar gerindo e disponibilizando informação monetária sobre as condições ambientais.

Dessa maneira, são necessárias leis e diretrizes mais rigorosas voltadas para esse assunto. Políticas de fiscalização e controle devem ser efetivadas, cobrança do imposto rural, a fim de evitar a especulação fundiária, expansão da moratória da soja (acordo setorial entre

produtores e compradores de soja que se comprometem a não comprar soja produzida em áreas desmatadas) para o Cerrado, fechamento do mercado para carne de procedência ilegal e subsidiar créditos apenas para quem cumpre as leis ambientais corretamente.

#### 4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

**BRASIL, Lei nº 9.605, 12 de Fevereiro de 1998.** Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9605.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm)> – Acesso em: 06 de outubro de 2022.

**BRASIL, Lei nº 6.902, de 27 de Abril de 1981.** Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências.

BATISTA, F. R. O; PORRO, R; QUARESMA, E. de S; (2021). **Valoração da distribuição e destruição de ativos biológicos: abordagem da contabilidade ambiental aplicada na Amazônia brasileira.** <<https://www.alice.cnptia.embrapa.br/handle/doc/1131784>> – Acesso em: 06 de outubro de 2022.  
<<https://www.jornalcontabil.com.br/o-que-e-contabilidade-ambiental-3/>> – Acesso em: 06 de Dezembro de 2022.

BARROS, Rosangela Alves; BARBOSA, Ronaldo dos Santos. **UNIDADES DE CONSERVAÇÃO: um estudo sobre os impactos ambientais resultantes da extração de madeira na reserva biológica do Gurupi-MA.** Inter Espaço, Grajaú, v. 1, n. 2, p. 270-292, dez. 2015. Semestral. <<http://www.periodicoeletronicos.ufma.br/index.php/interespaco/article/view/4043>> - Acesso em: 06 de Dezembro de 2022.